



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 997/2018 – Em 11 de abril de 2018.

Altera a descrição perimétrica constante no artigo 1º do Decreto nº 944/2017 que declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 944 de 29 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Cananéia, a área descritas e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE- 5560/14-R1 e memoriais descritivos do cadastro número 0904/051, medindo 259,90 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados e noventa décimos quadrados) e respectivas benfeitorias, necessário à instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgotos – EEE SB – C3, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Cadastro: 0904/051
Nome: Rolf Fritz Hans Roschke – Espólio
Comprom. Receita Federal do Brasil

Desenho Final: ERBE 5560/14-R1
Área: 259,90m²

Área : (1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 1) = 259,90m²
(Estação Elevatória de Esgotos)

Parte de terras em um terreno situado no município e Comarca de Cananéia - SP, pertencente à matrícula 856 do 1º C.R.I de Cananéia - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5560/14-R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado no alinhamento projetado da rua João Felipe Cardoso, distante 64,43m da esquina com a rua Anderson Silva Souza, daí segue pelo referido alinhamento com azimute de 74°07'18" por 15,38m até o ponto aqui designado "2"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 164°10'24" por 17,50m até o ponto aqui designado "3"; segue confrontando com área remanescente com azimute

Secretaria de Administração

Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

de 254°10'24" por 16,07m até o ponto aqui designado "4"; segue confrontando com o córrego Acaraú com azimute de 352°54'31" por 15,38m até o ponto aqui designado "5"; segue confrontando com o córrego Acaraú com azimute de 308°22'47" por 2,81m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro e encerrando uma área de 259,90m².”.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 11 de abril de 2018.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal